



DECRETO Nº 32.150/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 e Redação da Emenda Constitucional 41/2003, bem como, Lei Federal nº 10.887/2004 e ainda Processo Administrativo nº. 014433/17 de 20/12/2017,

DECRETA

- Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição a partir de 15 de maio de 2018, à Funcionária Efetiva **Maria Suely Javorski da Cruz**, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, na Matrícula nº 9870 com proventos mensais, calculado pela média aritmética correspondente ao cargo de **Assistente Social**, Tabela M, Nível 03, Referência 03 e conforme previsto às fls. 39 à 45 do processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de **R\$ 3.854,95** (três mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) conforme demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e índice dos benefícios do regime Geral de Previdência Social (Art. 40, § 8º da Constituição Federal e Art. 15 da Lei Federal nº 10.887/04).
- Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 08 de maio de 2018.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito Municipal

RYAM HISSAM DEHAINI
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas